LEI Nº 322 de 16 de outubro de 2.007

"*Inclui nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, Lei 209/2006, o programa que menciona e dá outras providencias.*"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica incluído nos Anexos do Plano Plurianual – PPA 2006-2009, os programas abaixo especificados:

Órgão.: 02 – GABINETE DO PREFEITO.
Unidade.: 001 – GABINETE DO PREFEITO.
Função.: 04 – Administração.
Sub Função.: 122 - Administração Geral.
Programa.: 0002 - Administração e Planejamento.
Projeto/Atividade.: 1209 - Aquisição de Veiculo para o Gabinete.
Elemento de Despesa.:
4.4.90.52.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 70.000,00

TOTAL.....R$ 70.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outibro de 2.007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 16 de outubro de 2.007.

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL